



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 007/2019

De 11 de abril de 2019.

Abre, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 160.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 441 - 04.126.0044.2495.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	160.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	160.000,00
----------	------------

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 11 de abril de 2019.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

